**REQUERIMENTO Nº. 1449/15**

**EMENTA:** **requer** **informações acerca dos motivos da obrigação transferida aos pais de alunos que terão que arcar com ônus da lavagem de lençóis e toalhas que antes era de responsabilidade da prefeitura municipal.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

 O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

 Considerando a reclamação feita por pais de alunos que não concordam com a obrigação de ter que realizar com a lavagem de toalhas e lençóis utilizados na escola, assim como tal situação de higienização exige uma serviço profissional adequado o que muitas vezes os pais não tem conhecimento e equipamento adequado para isso e por esse motivo pode colocar em risco a saúde das próprias crianças.

 Considerando a notícia publicada no jornal de Valinhos no dia 18 de setembro de 2015, na qual consta a declaração do responsável pela lavanderia, informando a complexidade do procedimento de higienização, no qual relata que os itens de cama e banho eram lavados com sabão de coco para não provocar alergias nas crianças, a uma temperatura de 80º C, e os itens ainda passavam por três enxagues, e recebia produto bactericida e alvejantes seguindo as normas da ANVISA E INMETRO.

 Diante do exposto requer que sejam prestadas as seguintes informações:

 1-) Quais os motivos que levaram o executivo municipal a transferir o ônus da lavagem de toalhas e lençóis aos pais de alunos?

2-) O executivo municipal chegou a analisar as condições técnicas da lavagem de acordo com as normas exigidas pela ANVISA E INMMETRO, a fim de checar se realmente a obrigação de lavagem de toalhas e lençóis tem condições de serem realizadas pelos país com segurança sem comprometer a saúde e higiene das crianças tendo em vista a complexidade exigida pelos órgãos técnicos?

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de assunto de relevante interesse público , assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 17 de Setembro de 2015.

**Gilberto Aparecido Borges – GIBA**

Vereador – PDT